



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPi/SESA

Edital ICEPi/SESA Nº 010/2025

QUARTA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA CREDENCIAMENTO DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

O Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019 de 26/04/2019, mediante os termos do Edital ICEPi/SESA Nº 010/2025 e seus anexos, torna pública a QUARTA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA CREDENCIAMENTO DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DAS INSCRIÇÕES REALIZADAS ATÉ O DIA 15/04/2025.

1. Considerando o Edital ICEPi/SESA Nº 010/2025, candidatos(as) com inscrições **VALIDADAS**, poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento de suas atividades, durante o período vigente deste edital, que é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.
2. Fica divulgada a lista da Quarta Publicação do Resultado Final das inscrições realizadas até o dia 15/04/2025, de acordo com o **Anexo Único**.
3. As chamadas dos(as) candidatos(as) credenciados(as) acontecerão dentro do período de vigência do Edital e os(as) mesmos(as) deverão seguir as orientações indicadas na **CONVOCAÇÃO**, que será publicada no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, para formalização da adesão.

Vitória, 29 de abril de 2025.

Fabiano Ribeiro dos Santos
Diretor Geral
Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA
ANEXO ÚNICO

EDITAL ICEPI/SESA Nº 010/2025

QUARTA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSCRIÇÕES REALIZADAS ATÉ O DIA 15/04/2025

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE			
COLATINA – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MUNICIPAIS – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
NOME CIVIL	VALIDADO OU INVALIDADO	VAGAS	MOTIVO
DAURO ARANTES ARAGÃO	INVALIDADO	AC	<ol style="list-style-type: none">1. Não atendeu ao item 9.2: Estar lotado e desenvolver atividades profissionais nos serviços descritos no ANEXO I, conforme o Programa de Residência:2. Não atendeu ao item 9.3: Apresentar Certidão Regularidade atualizada, expedida pelo Conselho Regional da categoria profissional, comprovando inexistência de processo disciplinar pendente e/ou imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.3. Não atendeu ao item 9.5: Não exercer cargo comissionado em qualquer dos setores do Governo do Estado do Espírito Santo.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 29/04/2025 12:26:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/04/2025 12:26:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JEANE SILVA DO ESPIRITO SANTO FIGUEIREDO (SUPERVISORA - RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - ICEPI - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F3901V>